



ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 09/2025 - PROCESSO N. 251/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Câmara Municipal de Maurilândia (GO) na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

Kaily Lopes dos Santos Faria Vinhaes
Agente de Contratação
Portaria nº 04/2025

Declara Dispensa de Licitação para a contratação de serviços no fornecimento de sinal de internet (Link Empresarial 500 MBPS), atendendo a demanda da câmara municipal de vereadores de Maurilândia (GO). que se fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA (GO) Estado de Goiás e o Empresa LOVE FIBRA INTERNET LTDA, e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para contratação de serviços no fornecimento de sinal de internet (Link Empresarial 500 MBPS), atendendo a demanda da câmara municipal de vereadores de Maurilândia (GO).

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão de Contratação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA (GO), tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação de serviços no fornecimento de sinal de internet (Link Empresarial 500 MBPS), atendendo a demanda da câmara municipal de vereadores de Maurilândia (GO)., bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “fornecimento de sinal de internet (Link Empresarial 500 MBPS)” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a contratação de serviços no fornecimento de sinal de internet (Link Empresarial 500 MBPS), atendendo a demanda da câmara municipal de vereadores de Maurilândia (GO)..



Estado de Goiás
Câmara Municipal de
Maurilândia

ADM. 2025/2026

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação empresa **LOVE FIBRA INTERNET LTDA**, CNPJ n.º **51.241.202/0001-66**, com sede na Avenida Brasil, nº 510, Qd. 44, Lt. 16, Sala 01, Centro na cidade de Maurilândia (GO), CEP: 75.930-000 para o fornecimento de materiais de expediente, escritório e suprimentos de informática, a serem destinados a suprir a demanda da Câmara Municipal de Maurilândia, conforme o termo de referência

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas no valor cada de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** para a empresa **LOVE FIBRA INTERNET LTDA**, CNPJ n.º **51.241.202/0001-66** e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64, a ser realizado pagamento de acordo com o fornecimento dos serviços.

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 05 de janeiro de 2026

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Maurilândia (GO)